



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI N.º 2.529”

DATA: 14 de julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de equipamentos públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVINO JOSÉ PEREIRA”, o Posto de Saúde do Distrito de Ivaitinga.

Art. 2º- Fica denominado “CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL ANTONIO RAZENTE”, o Centro de Fisioterapia localizado na Clínica da Mulher Élio Duarte Dias.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a respectiva comunicação, aos órgãos públicos locais, das denominações contidas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 5º da Lei nº 2.521, de 08 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-